### ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, em análise de apreciação de contas apresentadas pelo Município de Teotônio Vilela.

CONSIDERANDO a sua função estabelecida na Constituição Federal, Estadual e na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL e os parâmetros estabelecidos pelo TCE sobre a prestação de contas anual no exercício de 2020, regulamentado pela Resolução Normativa nº 001/2016;

CONSIDERANDO que é competência deste Controle o auxílio e acompanhamento do Executivo Municipal na Prestação de Contas, bem como, a Emissão de Relatório e Parecer Conclusivo;

CONSIDERANDO toda a documentação acostada e que segue remetida a esta Egrégia Corte de Contas, RESOLVE emitir Relatório e Parecer Conclusivo da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2020 em cumprimento a Resolução Normativa nº 001/2016.

### RELATÓRIO CONCLUSIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS

### 1. DA APRESENTAÇÃO:

A Controladoria Geral do Municipal de Teotônio Vilela, no exercício de sua competência previstas na Instrução Normativa nº 003/2011 do TCE/AL, na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Municipal, enquanto Órgão de supervisão, orientação e controle do Poder Executivo Municipal, apresenta este Parecer Técnico Conclusivo acerca das contas anuais prestadas pelo Chefe do Executivo.

O Parecer Técnico está relacionado no rol de documentações essenciais a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, consoante se observa na Resolução Normativa nº 001/2016, juntamente com as contas apresentadas pelo Executivo Municipal, que está composta entre outras documentações pelos balanços gerais, relatórios de gestão e cópia de leis.

A análise foi realizada de acordo com as informações contidas nas documentações apresentadas pelos diversos Órgãos que compõem e também com base nos trabalhos de auditoria e acompanhamento realizados no exercício de 2020.

É de se ressaltar que o desenvolvimento do presente parecer sofreu limitações, devido ao contingente limitado da equipe de controle, que atualmente é composta apenas pela Controladora Geral do Município e dois auxiliares administrativo.

Neste sentido, a Controladoria Geral do Município não realizou a conferência dos cálculos dos limites legais, constitucionais e contábil, se atentando apenas a análise da situação

administrativa e demais disposições contidas nas documentações de Prestação de Contas Anual.

#### 2. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Município é dotado de estrutura administrativa definida através da Lei Municipal de nº 432/2009, alterada pela Lei 1011/2018 em 08 de março de 2018, que tratou da reestruturação administrativa, sendo composta pela Administração Direta (Gabinete, Procuradoria, Controle Interno e Secretarias Municipais) e Administração Indireta (Instituto de Previdência e Serviço de Abastecimento de Água), que seguem abaixo descritas:

### I- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Procuradoria Geral do Município;
- Controladoria Geral do Município;
- Gabinete;
- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
- Secretaria Municipal de Articulação Política;
- Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direito Humanos e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Habitação;
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;
- Secretaria Municipal de Trânsito;
- Secretaria Municipal de Transporte;
- Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

### II- ADMINSTRAÇÃO INDIRETA

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela;

#### 3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL – PPA, LDO E LOA

### I- Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021, aprovado por meio da Lei Municipal de nº 1009/2017, visa atender as determinações legais previstas na Constituição Estadual e Federal.

É baseado no cenário fiscal, social, econômico, ambiental e institucional, definido as prioridades e estratégias para o desenvolvimento do Município. Assim, é um instrumento de planejamento de médio prazo, na qual são alocados os recursos previstos em seus diversos programas. Assim, é responsável por organizar a atuação governamental.

### II- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi estabelecida por meio da Lei Municipal de nº 1024/2018 com a finalidade de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020, em cumprimento ao disposto na legislação Constitucional e Infraconstitucional.

Dentre outros assuntos, a LDO de 2020 trouxe as metas e prioridades da Administração Municipal a serem contempladas no Orçamento Geral.

### III- Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020 foi instituída por meio da Lei Municipal de nº 1086/2019, compreendendo o orçamento geral do município, em consonância ao PPA e a LDO e normas Constitucionais e Infraconstitucionais.

A Receita total estimada e a Despesa fixa da LOA totalizaram R\$ 280.613.684,62 (duzentos e oitenta milhões e seiscentos e treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) incluindo-se nesse montante os recursos próprios das Autarquias Municipais.

Foi realizado reunião, elaborado pela contadora do município, com os gestores municipais para tratar sobre a elaboração do Lei Orçamentária e trazer o orçamento mais próximo a realidade, acompanhado por esta controladoria;

### 4. ANÁLISE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Neste tópico passa-se a analisar a regularidade das demonstrações contábeis que compõe o Balanço Geral, integrante da prestação de contas do exercício de 2020.

#### 4.1 - Balanço Orçamentário

De acordo com o artigo 102 da Lei Federal nº 4320/64, o Balanço Orçamentário compõe o rol das demonstrações contábeis que devem ser apresentadas junto à prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal.

No exercício orçamentário de 2020, as receitas previstas e as despesas autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, totalizaram o idêntico valor de R\$ 280.613.684,62, com receita realizadas no valor de R\$ 161.984.667,00, sendo total déficit no valor de R\$ 2.924.399,15;

Analisando alguns dados contábeis foi identificado que houve um Dotação atualizada para o Valor de R\$ 286.318.393,63, correspondendo a aproximadamente 2,032% da Dotação inicial, conforme Lei 1086/2019, Art. 33 onde autoriza abertura de crédito suplementar até o limite de 30% da despesa fixada.

### 4.2 - Execução da Receita Orçamentária

As receitas orçamentárias representam todos os ingressos de recursos de caráter não devolutivo, auferidos pelo poder público para custear seus gastos.

### 4.3 - Execução da Despesa Orçamentária

Da mesma maneira que estão divididas as receitas orçamentárias, a Lei Federal nº 4320/64 classifica as despesas orçamentárias, segundo a categoria econômica, em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

### 4.4 - Balanço Financeiro

De acordo com a Lei nº 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Sendo assim, o Balanço Financeiro abrange tanto os ingressos quanto os dispêndios, que se equilibram com a inclusão dos saldos em espécie do exercício anterior.

#### 4.5 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. Encontra-se previsto no artigo 105 da Lei de nº 4.320/64 e é composto pelo Ativo Financeiro, Ativo



Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

# CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N° 4.320/64			
ATIVO FINANCEIRO	28.221.270,13	PASSIVO FINANCEIRO	69.986.784,27
ATIVO PERMANENTE	81.610.043,76	PASSIVO PERMANENTE	57.587.497,27
TOTAL	109.831.313,89	TOTAL	127.574.281,54
SALDO PATRIMONIAL			-17.724.967.65

#### 5. ANALISE DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Por determinação do artigo 165, §2º da CF/88, as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício subsequente devem ser compreendidas na LDO, sempre observando as diretrizes, objetos e metas estabelecidas no PPA vigente.

Neste sentido, é abordado na LDO as metas e prioridades do Ente Municipal para o exercício financeiro de 2020 em diversas áreas, destacando-se principalmente as atividades de Saúde, Educação e Assistência Social.

Foi realizado um acompanhamento mais assíduo, através de reuniões de governo periódica, onde os gestores puderam apresentar seus resultados dinamicamente e explanou suas ideias perante a secretaria de sua responsabilidade, expondo as suas opiniões e metas, avaliando a exequibilidade e ressaltando a sua relevância para o Município.

Sendo assim, em análise das documentações apresentadas nos Relatórios de Gestão, observamos um atendimento satisfatório e condizente a realidade municipal no desenvolvimento de suas atribuições de acordo com o previsto na Legislação Municipal.

### 6. DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

O Poder Executivo Municipal possui para o processamento e julgamento das contratações públicas nos termos exigidos na Lei 8.666/93 uma Comissão Regularmente estabelecida e composta por servidores do quadro de pessoal da estrutura administrativa.

O processo de planejamento de compras é realizado em sua totalidade pela Secretaria de Finanças com o auxílio do Setor de Licitações e a colaboração de todas as Secretarias Municipais e Autarquias.

É adotada nas contratações públicas municipais de forma preferencial e quase total a utilização da modalidade Pregão, em sua forma ainda Presencial e Eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns, e as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência para obras e serviços de engenharia, com a utilização pontual das demais modalidades.

N°	Objeto
PP 001/2020	Locação de Impressora



Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

# CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

DD 002 /2020	A 1 C D DI	
PP 002/2020	Aquisição de Sementes Para o Plantio	
PP 003/2020	Locação de Software Patrimônio Público	
PP 004/2020	Aquisição de Equipamento CR - Digitalizador de Imagens Radiográficos	
PP 005/2020	Locação de Brinquedos	
PP 006/2020	Aquisição de Materiais Esportivo	
PP 007/2020	Aquisição de Materiais de Construção - Alvenaria e Acabamento	
PP 008/2020	Aquisição de Tecidos	
PP 009/2020	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Para Unidade de Saúde	
PP 010/2020	Aquisição de Balanças Portáteis Digital	
PP 011/2020	Aquisição de Router Boards	
PP 012/2020	Aquisição de Ambulâncias	
PP 013/2020	Aquisição de Merenda Escolar	
PP 014/2020	Aquisição de Materiais de Construção - Hidráulico, Pintura, Ferramentas eMarcenaria	
PP 015/2020	Aquisição de Gêneros Alimentícios - Peixe, Arroz e Leite de Coco	
PP 016/2020	Aquisição de Medicamentos	
PP 017/2020	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
PP 018/2020	Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo CARNES	
PP 019/2020	Aquisição de Gêneros Alimentícios	

# RELAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS LANÇADOS NO ANO DE 2020

N°	Objeto	
PE 001/2020	COVID-19 Aquisição de - KITS EPI SAÚDE URGENTE	
PE 002/2020	COVID-19 Aquisição _UGNT_ de Merenda Escolar Kits Nutricionais	
PE 003/2020	COVID-19 Aquisição de Kits Mat. limpeza e Hig. Pessoal	
PE 004/2020	Aquisição de Fardamentos	
PE 005/2020	Aquisição de Combustíveis	
PE 006/2020	Aquisição de Materiais de trabalho Comunitários de saúde (ACS) e Agentesde combate as endemias (ACE),	
PE 007/2020	Registro de Preço futura Aquisição de Material e Equip. EPI's	



Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

# CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

PE 008/2020	Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização Pessoal	
PE 009/2020	Contratação de Serviço de locação de Veículos	
PE 010/2020	Aquisição de motocicletas	
PE 011/2020	Aquisição Ar Condicionado	
PE 012/2020	Contrato de fornecimento de Alimentos pronto (Quentinhas)	
PE 013/2020	Aquisição teste de COVID-19	
PE 014/2020	Aquisição de Esteira e raio - x	
PE 015/2020	Aquisição de Serviços Funerários	
PE 016/2020	Aquisição de Recarga de cartucho e toner	
PE 017/2020	Aquisição de Pneus	
PE 018/2020	Aquisição de Estantes, Bins e Estrados	
PE 019/2020	Aquisição de Leites e Suplementos	
PE 020/2020	Aquisição de Tubos para Drenagens de águas pluviais	
PE 021/2020	Aquisição De Tablets	
PE 022/2020	Aquisição de Material de Expediente para o Kits dos Agentes do Saber	
PE 023/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos - COVID	
PE 024/2020	Aquisição de Testes Rápidos	
PE 025/2020	Aquisição de Equipamentos para Manut. De Limpeza Pública	
PE 026/2020	Aquisição de Merenda Escolar	
PE 027/2020	Aquisição de Livros Paradidáticos Educacionais	
PE 028/2020	Aquisição de Motocicletas	



Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

# CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

PE 029/2020	Aquisição de Equipamentos Automotivos	
PE 030/2020	Aquisição de Cestas Básicas	
PE 031/2020	Aquisição de Baterias Automotivas	
PE 032/02020	Aquisição de Berços e Camas	
PE 033/2020	Aquisição de Carnes	
PE 034/2020	Locação de Máquinas Pesadas	
PE 035/2020	Aquisição de Lixeiras Papeleiras	
PE 036/2020	Aquisição de Materiais e Equipamentos Polo Industrial	
PE 037/2020	Aquisição de Motocicletas – 2ª chamada	
PE 038/2020	Aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos	
PE 039/2020	Aquisição de Reagentes de Laboratório com comodato dos aparelhos	
PE 040/2020	Aquisição de Câmara Refrigeradas	
PE 041/2020	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	
PE 042/2020	Aquisição de Material Hidráulico	
PE 043/2020	Prestação de serviços – Peças e componentes e Ac. Veículos	
PE 044/2020	Aquisição de Materiais Esportivos	
PE 045/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos – 2ª chamada	
PE 046/2020	Aquisição de Motocicletas – 3ª chamada	
PE 047/2020	Aquisição de Filmes Radiográficos	
PE 048/2020	Aquisição de Gás GLP e Água Potável	
PE 049/2020	Aquisição de Materiais de Construção em Geral	



Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

# CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

PE 050/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos	
PE 051/2020	Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis PADARIA	
PE 052/2020	Aquisição Luvas, Máscaras e Álcool – COVID-19	
PE 053/2020	Aquisição de Gêneros Alimentícios Açúcar e óleo	
PE 054/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos	
PE 055/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos	
PE 056/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos	
PE 057/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos	
PE 058/2020	Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia	
PE 059/2020	Aquisição de Medicamentos e Correlatos	
PE 060/2020	Aquisição de Óleo Lubrificantes, Aditivos e Graxas	
PE 061/2020	Aquisição de óleos comestíveis	

O cumprimento ao Princípio da Publicidade é atendido de forma plena e satisfatório com a divulgação dos atos inerentes as modalidades Pregão, Tomada de Preços e Concorrência com a divulgação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos e no DOU (Diário Oficial da União) que é um dos veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional tem de tornar público todo e qualquer assunto acerca do âmbito federal.

Em relação ao Princípio da Publicidade, vislumbro um atendimento completo quando observado nas contratações diretas, por inexigibilidade de licitações e na modalidade pregão, visto que foi adotada a publicidade via divulgação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Municípios Alagoanos, veículo de publicação oficial e no DOU (Diário Oficial da União) que é um dos veículos de comunicação pelo qual a Imprensa Nacional tem de tornar público todo e qualquer assunto acerca do âmbito federal.

É satisfatório nas contratações públicas o cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006 que trata dos critérios de preferência as empresas ME e EPP, e sua alteração por meio da Lei Complementar nº 147/2014, posto conter exigência expressa nos editais de licitação e motivação do Órgão Administrativo para a concessão dos benefícios, conforme acompanhamento realizado por este Controle.

É observado ainda que as contratações por dispensa de licitação nos termos dos incisos I e II da Lei 8.666/93 são realizadas de forma direta pelos Órgãos Municipais sem a análise da

Comissão e deste Controle, a qual recomendamos a definição de padrão de contratações deste naipe e análise prévia da Comissão de Licitação.

# 7. DA COMUNICAÇÃO E EVENTOS:

O Executivo Municipal possui calendário próprio de eventos culturais e cívicos tradicionalmente comemorados a cada ano pela população local.

Os eventos em sua grande maioria são contratados mediante inexigibilidade de licitações e possuem forma própria de controle das despesas realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Exercício de 2020 foi dotado ainda de protocolo central e físico, contudo, está em fase de adaptação ao protocolo eletrônico e setorial.

As publicações dos atos oficiais são realizadas no DOM (Diário Oficial dos Municípios) mantido pela Associação dos Município Alagoanos.

### RELAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 2020

Nº	Objeto	Órgão Solicitante
001/2020	Prestação de Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
004/2020	Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
005/2020	Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
006/2020	Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
007/2020	Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
008/2020	Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
009/2020	Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
010/2020	Festa Do Sr Do Bonfim No Pov. Sucupira	Sec. Comunicação eEventos
012/2020	Prestação de Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
013/2020	Prestação de Serviços Artísticos	Sec. Comunicação eEventos
014/2020	Festa Do Trabalhador	Sec. Comunicação e Eventos

### 8. DA FINANÇAS E CONTABILIDADE:

O controle diário das receitas e despesas por fonte de recursos, dos pagamentos e acompanhamento das receitas é realizado diretamente pelo secretário municipal e sua assessoria.

É de total responsabilidade do Secretário de Finanças e do setor de contabilidade, a validação, veracidade e controle de todos os documentos contábeis o setor é composto por contabilidade própria e efetiva, a qual é de sua atribuição pelo processamento e lançamento das receitas e despesas, e todos demais atos contábeis exigidos pela LRF, com o auxílio de sistema contábil terceirizado que atende as normas do TCE/AL.

### 9. GESTÃO DE PESSOAL, PATRIMÔNIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Gerenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a Gestão de Pessoal, Patrimônio e Tecnologia da Informação é dotado de estrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.

Tais áreas no exercício de 2020 foram consideravelmente beneficiadas em prol do desenvolvimento administrativo do Ente, e a salvaguarda das informações públicas.

Embora disponibilizado grande investimento as áreas, consideramos a mesma em estado evolutivo, com perspectiva de maiores avanços no decorrer do exercício de 2021.

Contudo, vislumbramos o atendimento da Norma Constitucional e Infraconstitucional, posto que, dispõe o ente municipal:

 i. Gestão de Pessoal: Cadastro Regular e atualizados de servidores efetivos; Controle da Concessão e Gozo de Benefícios; Informação detalhada na folha de pagamentos dos créditos e retenções, entre outras;

As atribuições do RH abrangem não só a questão da organização do fluxo das documentações por ofícios ou por processos direcionados à Procuradoria Geral do Município, como também, depois de serem recebidos e protocolados e após a devida triagem são elaboradas as documentações para anuência do Secretário de Administração, para serem remetidos aos setores correspondentes para análise, manifestação e pareceres.

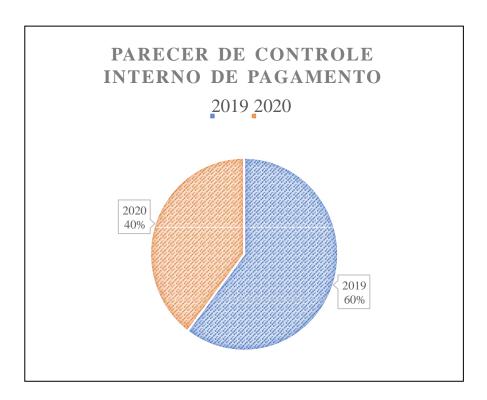
Cumprimos um calendário de convocações de novos servidores aprovados no último concurso público. Providenciamos todo o processo para nomeação, posse, publicação de atos, bem como encaminhamento para lotação de 172 (cento e setenta e dois) novos servidores municipais.

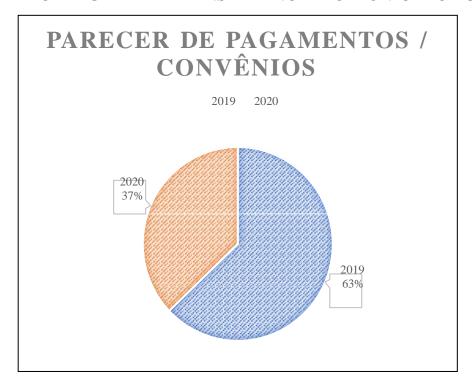
ii. Patrimônio: Registro atualizado dos bens móveis e imóveis;

# 10. PARECERES DE ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Integrando-se efetivamente no acompanhamento das atividades da Secretaria de Finanças e planejamento, direcionado aos setores de licitação, convênios e a orientação sobre pagamentos, este controle interno usou de suas atribuições para analisar se as documentações dos processos estavam em sua totalidade, veracidade e tempestividade, assim sendo, não foi detectada nenhuma ilegalidade em sua existência. Observamos ainda que o município adotou de forma constante a ampliação dos instrumentos de planejamento e modernização da administração pública, assim como, buscou incessantemente de um rigoroso controle de sua execução.

Foram realizados 27 pareceres de Pagamento, 13 pareceres de Convênios sob orientações e recomendações solicitadas pelo setor de licitação, setor de convênios e tesouraria.





### 11. EDUCAÇÃO

O Município é detentor de estrutura educacional condizente com a realidade, com Plano de Cargos e Carreira dos agentes públicos municipais de Educação e pactuação por uma Educação mais forte.

As escolas e creches estão dotadas de estrutura dignas de trabalho e recebimento dos alunos e pais.

Observamos a existência de procedimentos satisfatórios de contratação, conforme elencado acima, posto que é adotada as contratações nos termos da Lei, ressalvando mais uma vez a necessidade de padronização das contratações diretas previstas nos incisos I e II da Lei 8.666/93, que é de responsabilidade de cada Órgão, os quais não foram avaliados por este Controle.

Possui conselho de educação instituído e fiscalizador dos atos administrativos, tais como, conselho do FUNDEB, da MERENDA e entre outros.

No que diz respeito a compra de mercadorias destinados a merenda escolar, é observado a contratação por meio de licitação e realização das Chamadas Públicas para contratação de bens da Agricultura Familiar, possuindo ainda o Ente de local de armazenamento e condições físicas essenciais ao bom funcionamento.

### 12. SAÚDE PÚBLICA

O Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação

de serviços, tanto em sua Unidade Mista de Saúde quanto em todos as Unidades Básicas de Saúde com a disponibilização de serviços de saúde, tais como, consultas, exames e distribuição de medicamentos nos termos permitindo em Lei.

Neste ponto destacamos o ente municipal a frente da construção do plano de Contingenciamento do Município de Teotônio Vilela acerca do Coronavírus, ações de saúde nas unidades a fim de organizar a demanda da Covid19, a implantação do protocolo de atenção Primaria à saúde de solicitação de exames para os casos suspeitos ou confirmados da Covid19, a frente também da implantação do plano de informe técnico da atenção básica à saúde e Recomendações de medidas a serem implementadas para a prevenção da discriminação do novo corona vírus (Covid-19)

Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressalvando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

### 13. DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ente é dotado de pessoal qualificado e condições adequadas de trabalho e prestação de serviços, em todos programas sociais, os quais encontram-se em pleno cumprimento aos requisitos legais, e com o cadastro atualizado dos beneficiários.

Os processos de aquisição estão pautados na Lei, ressalvando-se mais uma vez a necessidade de padronização das contratações por dispensa de licitação nos termos do artigo 24, I e II da Lei 8.666/93.

A implantação do Sistema de Registro e Monitoramento dos Dados, que permite o mapeamento das áreas vulneráveis, o quantitativo dos atendimentos realizados nos territórios para subsídio do planejamento das atividades;

### 14. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- O Poder Executivo Municipal possui quadro de pessoal instituído por lei, contudo, o quantitativo apresentado atualmente é superior ao previsto em Lei, sendo 58,79%, excedendo 4,79% da trajetória de retorno ao limite de despesa com pessoal, conforme demonstrativo de despesa com pessoal, possuindo assim no quadro municipal, servidores de cunho efetivo, comissionado e contratado por tempo determinado na execução das atividades diárias.
- O Patrimônio Municipal está implantado, com a realização em andamento do tombamento de todos os bens móveis e registro de imóveis, reavaliações, baixas, montagens dos lotes para o leilão, através de modernização de sistemas e capacitação de pessoal, tendo cumprindo no exercício de 2020 as metas estabelecidas;
- O Ente Municipal possui em seu quadro frota própria de veículos e máquinas, a qual vem aprimorando anualmente;



Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

# CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

ORDEM	CATEGORIA	QUANTIDE
	87	
1	MOTO	26
2	CARRO BAIXO	30
3	CAMIONETA	12
4	AMBULANCIA	19
	VEICULOS PESADOS	37
5	CAMINHÃO BAÚ	1
6	CAMINHÃO ABERTO	1
7	ONIBUS	24
8	MICRO ONIBUS	5
9	COLETOR	3
10	CAÇAMBA	3
	MAQUINAS PESADAS	10
11	TRATOR	6
12	PATROL	2
13	PÁ MECANICA	1
14	RETORESCAVADEIRA	1

- Ente Municipal possui subsídios compatíveis com os previstos em Legislação Própria, atinentes aos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais;
- Conforme Tribunal de Justiça, no exercício de 2020, o Município de Teotônio Vilela possui débitos referentes a precatórios no valor de R\$ 1.543.894,54
- A Controladoria Municipal é de natureza de Avaliação e Fiscalização, conforme legislação vigente, estando incumbido de orientar, apontar falhas e fiscalizar. Em razão disto, não realiza análise prévias, não emitindo, portanto, manifestação em todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros instrumentos congêneres;
  - a. ORIENTAÇÕES:
  - Orientação de Admissão
  - Orientação de Bens Públicos
  - Orientação Caps
  - Orientação Obras
  - Orientação Serquip
- Os processos de realização de despesas são, em sua minoria, submetidos previamente à verificação e análise do Controle Interno;
- O Poder Municipal possui em quadro de pessoal servidores efetivos ocupando o Cargo de Contador e Técnico em Contabilidade, assim como, Procurador e Advogados;

# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPI: 12.842.829/0001-10

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## CONTROLADORIA GERAL E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO - CGTM

- O Poder Executivo não possui a conta Almoxarifado, devido a descentralização para entrega de materiais novos, fazendo a despacho diretamente ao setor requisitante.
- O Poder Executivo Municipal possui Legislação determinando valor e disciplinando a concessão de diárias, os quais estão previstas na Lei Municipal nº 913/2015 e Decreto nº 001/2011, assim como devidamente publicado no portal de transparência quanto a sua conceção;
- O Município de Teotônio Vilela possui Comissão Permanente de Licitação Regular, o qual é responsável pelos processos de compras de materiais e serviços nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Contudo, as aquisições cujos valores não ultrapassam o limite previsto no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93, não são objeto de apreciação pela Comissão de licitação;
- Poder Executivo do Município de Teotônio Vilela no Exercício de 2020 realizou através de audiências públicas a demonstração e avaliou o cumprimento das metas fiscais dos quadrimestres/semestre anteriores, as quais sempre foram realizadas no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Teotônio Vilela e dentro dos prazos estabelecidos no art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os valores repassados a Câmara Municipal totalizaram no exercício de 2020 o valor total de R\$ 2.880.000,00;
- O Portal da Transparência da Prefeitura de Teotônio Vilela contém as informações do Resumo Mensal da Folha de Pagamento (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS), através do Sítio Oficial: https://teotoniovilela.al.gov.br/;
- Alienação de Bens sob as leis:

LEI N° 1090, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - O imóvel ora doado será destinado a construção e implantação da "Vila dos Esportes" pelo Poder Executivo Estadual, por meio de sua Secretaria Estadual de Infraestrutura, como parte do programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer;

LEI N° 1096, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - Permitir a Municipalidade promover a construção de uma Instituição com o objetivo de acolher a população idosa em situação de vulnerabilidade social do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas;

LEI N° 1098, DE 06 DE ABRIL DE 2020 - Permitir a Municipalidade a construir e implantar uma Unidade Básica de Saúde, tipo 1, no Povoado Gulandim, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas; LEI N° 1114, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 - Permitir a Municipalidade a reformar e ampliar uma Escola Pública Municipal, no Povoado Mutuns, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

- Conforme analise do quadro comparativo das receitas orçadas com efetividade no exercício de 2020 o valor geral das receitas Correntes demonstra frustração na arrecadação.
- A aprovação de crédito de 2020 está disposta sob a lei de N° 1087/2020 tendo em vista os objetos, sendo ele a Implantação de Esgotamento Sanitário.
- No ano de 2020 foram realizados 19 pregões presencial, 59 eletrônicos, 34 dispensas, 15 inexigibilidade. Sendo 8 pregões presencial, 20 eletrônicos, 21 dispensas, 1 inexigibilidade da Saúde; 2 pregões presencial, 9 eletrônicos, 4 dispensas, 2 inexigibilidades da Educação e 1 pregão presencial, 6 eletrônicos, 2 dispensas, da Assistência Social.

A Controladoria Interna do Município embora não tenha detectado ilegalidades no curso dos trabalhos realizados no exercício de 2020, não exclui a possibilidade de existência, visto que os testes foram realizados por amostragem, nos termos das normas que disciplinam as auditorias internas.

É importante destacar que o Controle Municipal vem atuando de forma limitada, em razão da ausência de equipe técnica qualificada de trabalho, uma vez que opera com uma única pessoa para análise das documentações e dois auxiliares.

Contudo, muito embora a situação apresentada, o Poder Executivo não tem medido esforços para melhor adaptar as ferramentas de controle, a fim de atender plenamente aos requisitos legais.

O Governo Municipal de Teotônio Vilela possui plano de desenvolvimento a médio e longo prazo, norteador das ações de planejamento através do PPA 2018-2021, sendo identificados neste os objetivos e as priorizações de programas. Sendo assim, as metas e prioridades da LDO 2020 e ações consignadas no orçamento de 2020, de uma forma geral, estão compatíveis com os instrumentos de planejamento.

Nas análises observamos que o Município vem adotando de forma constantes a ampliação dos instrumentos de planejamento e modernização da administração pública, para o pleno cumprimento da Lei.

Os instrumentos de avaliação das ações estão também em constante evolução e o RAG – Relatório das Ações Governamentais, que também acompanhará a Prestação de Contas Anual, apresenta sensível aperfeiçoamento nos métodos de avaliação dos programas e ações de governo.

Do ponto de vista da Gestão Fiscal, observa-se a busca incessante de um rigoroso controle de execução orçamentária e financeira, com a modernização dos sistemas com mecanismos de permanentes avaliações sistemáticas.

No que diz respeito as contratações públicas, observo o cumprimento dos requisitos do disposto na CF/88, posto que, são as contratações procedidas de licitações públicas, principalmente na modalidade pregão, ressalvados as exceções, devendo apenas adotar mecanismos de centralização e controle mais eficaz nas contratações públicas por dispensa de licitação prevista no artigo 24, I e II, que são efetuadas pelas Órgãos Públicos sem análise do Controle ou Comissão Permanente de Licitação.

É relevantíssimo destacar que o Município vem buscando de forma continua o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle, com a melhoria da estrutura e mecanismos de auditoria com a implantação de sistema digital integralizado, muito embora ainda deficiente em seu quadro técnico, o que torna impossível uma análise detalhada por parte deste controle, ponto que deve ser corrigido pelo Executivo Municipal.

Em razão do fechamento da prestação de contas após a emissão do parecer conclusivo, não foi possível auferir uma análise mais detalhada quanto a contabilidade.

Por todo o exposto, opino que o Município de Teotônio Vilela, no exercício de 2020, atendeu em grande parte aos princípios norteadores da Administração Pública, dedicou esforço no cumprimento de objetivos estratégicos e executou uma Gestão Fiscal responsável.

Teotônio Vilela, 26 de abril de 2021

YASMIN STEPHANIE SILVA ARAÚJO Controladoria Geral e Transparência do Município